

PROAD 4407/2021

I. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação da Senhora LUCIANA YEUNG LUK TAI para participar na condição de debatedora no Painel “ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO DO TRABALHO: contribuições e perspectivas”, a ser realizado no dia 18 de outubro de 2021, no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº8.666/1993 atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo;

II. À superior consideração.

Em 21/09/2021

Regina Uchôa de Azevedo

Diretora da Secretaria Administrativa

e Ordendora de Despesa

DESPACHO

I. Acolho o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (doc nº 22);

II.Tendo em vista o constante do Processo e para efeito do disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão supra da Sra. Ordenadora de Despesa.

Em 21/09/2021

George Rocha Pitman Junior

Diretor-Geral